



DECRETO Nº 9.304, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre recebimento de doação do Fundo Social de São Paulo - FUSSP.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 67, VI, c.c. 106, I, alínea "I", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Fundo Social de São Paulo - FUSSP, CNPJ nº 44.111.698/0001-98, com o endereço a Rua Ministro Godoi, nº 180, Bairro Perdizes, São Paulo/SP, Cep: 05015-000, a doação de 800 (oitocentas) Cestas Básicas, para o Fundo Social de Solidariedade de Guaratinguetá, para serem doadas às famílias em vulnerabilidade social através dos CRASS do município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.